



<b>ITEM DE PAUTA</b>	3.5
<b>INTERESSADO</b>	CAU/MG e Sociedade civil
<b>ASSUNTO</b>	Participação de entidades que contêm Arquitetos e Urbanistas em chamamentos públicos do CONFEA.

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
DCATHIS-CAU/MG 36.3.5/2022**

A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CATHIS-CAU/MG, em reunião ordinária, no dia 4 de abril de 2022, por meio de videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata, o art. 99-A, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o inciso I, do Art. 3º, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao CAU/MG “zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização cultural e técnico-científica do exercício da Arquitetura e Urbanismo”;

Considerando que têm se verificado a vedação de entidades que possuem Arquitetos(as) e Urbanistas em sua composição a participar de chamamentos públicos realizados pelo CONFEA.

**DELIBERA:**

1. Dar ciência a Presidência do CAU/MG e solicitar que providencie junto à Gerência Jurídica do CAU/MG a apreciação da Resolução 1.075/2016 do CONFEA, de 14 de junho de 2016, que dispõe sobre a realização de parcerias com entidades de classe, a fim de se verificar eventuais disposições que venham vedar a participação de entidades de classe profissional que tenham Arquitetos(as) e Urbanistas em sua composição.

**DCATHIS-CAU/MG Nº 36.3.5/2022**

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Rosilene Guedes Souza	TITULAR	X			
2	Lucas Lima Leonel Fonseca	TITULAR	X			
3	Felipe Colmanetti Moura	TITULAR	X			

**Rosilene Guedes Souza**

Coordenadora da CATHIS-CAU/MG

**Lucas Lima Leonel Fonseca**

Coordenador adjunto da CATHIS-CAU/MG

**Felipe Colmanetti Moura**

Membro Titular da CATHIS-CAU/MG

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento por meio eletrônico e com a anuência dos membros da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG.

**Marcus Cesar Martins da Cruz**  
Assessoria da CATHIS-CAU/MG